



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37) 3341-8500



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

PROJETO DE LEI Nº 034/2018

Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

1.º Discussão e votação em 10/12/18

2.º Discussão e votação em 10/12/18

3.º Discussão e votação em

PRESIDENTE DA CÂMARA

**DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS
PERTENCENTES AO MUNICÍPIO MEDIANTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONFORME
ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados o atos praticados em decorrência da autorização contida na Lei 2592 de 29 de maio de 2018, especialmente no tocante a venda dos seguintes imóveis:

- 1) Imóvel urbano com 860,00 M² (oitocentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de Nº 17-A, Matrícula 26.494, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua Rosalina Romano Dianese, na extensão de 13,10 m.; pelo fundo com Centro Médico Educacional Lázaro Medeiros, na extensão de 35,15 m.; pelo lado direito com o lote 17-B, na extensão de 36 m e pelo lado esquerdo com o lote 17, na extensão de 62 m, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- 2) Imóvel urbano com 308 M² (trezentos e oito metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de Nº 06, quadra 01, Matrícula 24.633, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua Clara Ferreira Nascimento, na extensão de 11 m.; pelo fundo com a Área Verde 002, na extensão de 11 m.; pelo lado direito com o lote 05, na extensão de 28 m e pelo lado esquerdo com o lote 07, na extensão de 28 m, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- 3) Imóvel urbano com 308 M² (trezentos e oito metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de Nº 07, quadra 01, Matrícula 24.634, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua Clara Ferreira Nascimento, na extensão de 11 m.; pelo fundo com Clarissa Gonçalves Souza Silveira e Luiz Henrique Gonçalves Rosa Souza, na extensão de 11 m.; pelo lado direito com o lote 06, na extensão de 28 m e pelo lado esquerdo com o lote 08, na extensão de 28 m, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- 4) Imóvel urbano com 308 M² (trezentos e oito metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de Nº 08, quadra 01, Matrícula 24.635, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua Clara Ferreira Nascimento, na extensão de 11 m.; pelo fundo com Clarissa Gonçalves Souza Silveira e Luiz Henrique Gonçalves Rosa Souza, na extensão de 11 m.; pelo lado direito com o lote 07, na extensão de 28 m e pelo lado esquerdo com o lote 09, na extensão de 28 m, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37) 3341-8500



- 5) Imóvel urbano com 308 M² (trezentos e oito metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 09, quadra 01, Matrícula 24.636, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua Clara Ferreira Nascimento, na extensão de 11 m.; pelo fundo com Clarissa Gonçalves Souza Silveira e Luiz Henrique Gonçalves Rosa Souza, na extensão de 11 m.; pelo lado direito com o lote 08, na extensão de 28 m e pelo lado esquerdo com o lote 10, na extensão de 28 m, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- 6) Imóvel urbano com 312,50 M² (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 01, quadra 01, Matrícula 27.379, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua Sete, na extensão de 12,50 m.; pelo fundo com o lote 05, na extensão de 12,50 m.; pelo lado direito com a Rua Um, na extensão de 25 m e pelo lado esquerdo com o lote 02, na extensão de 25 m, pelo valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
- 7) Imóvel urbano com 312,50 M² (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 02, quadra 01, Matrícula 27.380, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua Sete, na extensão de 12,50 m.; pelo fundo com o lote 05, na extensão de 12,50 m.; pelo lado direito com o lote 01, na extensão de 25 m e pelo lado esquerdo com o lote 03, na extensão de 25 m, pelo valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
- 8) Imóvel urbano com 290 M² (duzentos e noventa metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 06, quadra 02, Matrícula 19.247, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua Coronel Ziriquinho, na extensão de 28 m.; pelo fundo com a Área Verde, na extensão de 30 m.; pelo lado direito o lote 05, na extensão de 10 m e pelo lado esquerdo com a Rua Dadá Malaquias, na extensão de 10 m, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- 9) Imóvel urbano com 300 M² (trezentos metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 06, quadra 09, Matrícula 26.818, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua Tenda Nova, na extensão de 12 m.; pelo fundo com a Área Verde, na extensão de 12 m.; pelo lado direito o lote 05, na extensão de 25 m e pelo lado esquerdo com o lote 07, na extensão de 25 m, pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar os imóveis descritos abaixo, pelo preço e condições apresentadas por comissão de reavaliação nomeada nos termos do Decreto Municipal 061/2018, tudo de acordo com as seguintes descrições e valores:

- 1) 1) Imóvel urbano com 501,82 m² (quinhentos e um metros e oitenta e dois centímetros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 08, quadra 01, Matrícula 29.206, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua A, na extensão de 20 m.; pelo fundo com Chácaras Cachoeira Trindade, na extensão de 20 m.; pelo lado direito com o lote 07, na extensão de 25,10 m e pelo lado esquerdo com o lote 09, na extensão de 24,99 m, pelo valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM. 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37) 3341-8500



- 2) Imóvel urbano com 498,58m² (quatrocentos e noventa e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 09, quadra 01, Matrícula 29.207, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua A, na extensão de 20 m.; pelo fundo com Chácaras Cachoeira Trindade, na extensão de 20 m.; pelo lado direito com o lote 08, na extensão de 24,99 m e pelo lado esquerdo com o lote 10, na extensão de 24,86 m, pelo valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
- 3) Imóvel urbano com 500 m² (quinhentos metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 07, quadra 02, Matrícula 29.239, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua B, na extensão de 20 m.; pelo fundo com o lote 33, na extensão de 20 m.; pelo lado direito com o lote 06, na extensão de 25 m e pelo lado esquerdo com o lote 08, na extensão de 25 m, pelo valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
- 4) Imóvel urbano com 782,54 m² (setecentos e oitenta e dois metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 20, quadra 02, Matrícula 29.252, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua A, na extensão de 26,33 m.; pelo fundo com a Rua B, na extensão de 4,90 m.; pelo lado direito com a Rua D, na extensão de 53,11 m e pelo lado esquerdo com o lote 19, na extensão de 25 m e com o lote 21, na extensão de 25 m, pelo valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
- 5) Imóvel urbano com 500 m² (quinhentos metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 33, quadra 02, Matrícula 29.265, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua A, na extensão de 20 m.; pelo fundo com a lote 07, na extensão de 20 m.; pelo lado direito com o lote 32, na extensão de 25 m e pelo lado esquerdo com o lote 34, na extensão de 25 m, pelo valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
- 6) Imóvel urbano com 517,40 m² (quinhentos e dezessete metros e quarenta centímetros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 07, quadra 04, Matrícula 29.298, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua B, na extensão de 20 m.; pelo fundo com Rogéria Rabelo Rocha, na extensão de 20 m.; pelo lado direito com o lote 08, na extensão de 25,78 m e pelo lado esquerdo com o lote 06, na extensão de 25,95 m, pelo valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
- 7) Imóvel urbano com 525 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 10, quadra 05, Matrícula 29.321, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua B, na extensão de 21 m.; pelo fundo com Rogéria Rabelo Rocha, na extensão de 21 m.; pelo lado direito com o lote Rogéria Rabelo Rocha, na extensão de 25 m e pelo lado esquerdo com o lote 09, na extensão de 25 m, pelo valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37) 3341-8500



- 8) Imóvel urbano com 300 m² (trezentos metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de Nº 05, quadra 01, Matrícula 27.383, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua Um, na extensão de 12 m.; pelo fundo com o lote 12, na extensão de 12 m.; pelo lado direito com o lote 06, na extensão de 25 m e pelo lado esquerdo com o lotes 01 e 02, na extensão de 25 m, pelo valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- 9) Imóvel urbano com 300 m² (trezentos metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de Nº 06, quadra 01, Matrícula 27.384, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua Um, na extensão de 12 m.; pelo fundo com o lote 11, na extensão de 12 m.; pelo lado direito com o lote 07, na extensão de 25 m e pelo lado esquerdo com o lotes 05, na extensão de 25 m, pelo valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- 10) Imóvel urbano com 300 m² (trezentos metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de Nº 07, quadra 01, Matrícula 27.385, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua Um, na extensão de 12 m.; pelo fundo com o lote 10, na extensão de 12 m.; pelo lado direito com o lote 08, na extensão de 25 m e pelo lado esquerdo com o lotes 06, na extensão de 25 m, pelo valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- 11) Imóvel urbano com 300 m² (trezentos metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de Nº 08, quadra 01, Matrícula 27.386, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua Um, na extensão de 12 m.; pelo fundo com o lote 09, na extensão de 12 m.; pelo lado direito a Área Remanescente, na extensão de 25 m e pelo lado esquerdo com o lotes 07, na extensão de 25 m, pelo valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- 12) Imóvel urbano com 240 m² (duzentos e quarenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de Nº 82, quadra 09, Matrícula 26.643, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua Cinco, na extensão de 10 m.; pelo fundo com o lote 90, na extensão de 10 m.; pelo lado direito o lote 81, na extensão de 24 m e pelo lado esquerdo com o lotes 83, na extensão de 24 m, pelo valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais).
- 13) Imóvel urbano com 240 m² (duzentos e quarenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de Nº 83, quadra 09, Matrícula 26.644, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua Cinco, na extensão de 10 m.; pelo fundo com o lote 90, na extensão de 10 m.; pelo lado direito o lote 82, na extensão de 24 m e pelo lado esquerdo com o lotes 84, na extensão de 24 m, R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais).
- 14) Imóvel urbano com 341,75 m² (trezentos e quarenta e um metros e setenta e cinco centímetros quadrados) sendo o Lote de Terreno de Nº 62, quadra 10, Matrícula 26.652, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37) 3341-8500



“pela frente com a Rua Cinco, na extensão de 25 m.; pelo fundo com José Arantes da Silva, na extensão de 31,20 m.; pelo lado direito a Área Verde 02, na extensão de 4,30 m e pelo lado esquerdo com o lote 63, na extensão de 23 m, R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais).

- 15) Imóvel urbano com 244,64 m² (duzentos e quarenta e quatro metros e sessenta e quatro centímetros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 35, quadra 04, Matrícula 25.433, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua Antonio Claret Araújo, na extensão de 6,04 + 6,19 m.; pelo fundo com o lote 34, na extensão de 14,79 m.; pelo lado direito a Rua Elder Valério de Carvalho, na extensão de 16,63 m e pelo lado esquerdo com o lote 36, na extensão de 20 m, pelo valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).
- 16) Imóvel urbano com 220 m² (duzentos e vinte metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 36, quadra 04, Matrícula 25.434, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua Antonio Claret Araújo, na extensão de 11m.; pelo fundo com o lote 33, na extensão de 11 m.; pelo lado direito o lote 35, na extensão de 20 m e pelo lado esquerdo com o lote 37, na extensão de 20 m, pelo valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).
- 17) Imóvel urbano com 2.000 m² (dois mil metros quadrados) sendo Chácara de N° 02, quadra 18, Matrícula 4.968, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua D, na extensão de 40 m.; pelo fundo com a Chácara 08 , na extensão de 40 m.; pelo lado direito a Chácara 03, na extensão de 50 m e pelo lado esquerdo com a Chácara 01, na extensão de 50 m, pelo valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).
- 18) Imóvel urbano com 522 m² (quinhentos e vinte e dois metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 05, quadra 01, Matrícula 14.699, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua Odilon Augusto de Castro, na extensão de 12 m.; pelo fundo com o São Bento Esporte Clube , na extensão de 12,40 m.; pelo lado direito o lote 06, na extensão de 45 m e pelo lado esquerdo com o lote 04, na extensão de 42 m, pelo valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).
- 19) Imóvel urbano com 300 m² (trezentos metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 05, quadra 03, Matrícula 26.698, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua Tenda Nova, na extensão de 12 m.; pelo fundo com o lote 20 , na extensão de 12 m.; pelo lado direito o lote 04, na extensão de 25 m e pelo lado esquerdo com o lote 06, na extensão de 25 m, pelo valor de R\$17.000,00 (dezessete mil reais).
- 20) Imóvel urbano com 300 m² (trezentos metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 07, quadra 07, Matrícula 26.776, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua Tenda Nova, na extensão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM. 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37) 3341-8500



12 m.; pelo fundo com o lote 21 , na extensão de 12 m.; pelo lado direito o lote 06, na extensão de 25 m e pelo lado esquerdo com o lote 08, na extensão de 25 m, pelo valor de R\$17.000,00 (dezesete mil reais).

- 21)** Imóvel urbano com 300 m² (trezentos metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de Nº 09, quadra 08, Matrícula 26.806, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua Sete, na extensão de 12 m.; pelo fundo com São Paulo Floresta Ltda., na extensão de 12 m.; pelo lado direito o lote 08, na extensão de 25 m e pelo lado esquerdo com o lote 10, na extensão de 25 m, pelo valor de R\$17.000,00 (dezesete mil reais).

Art. 3º - Para fins de controle e fiscalização, os recursos mencionados no caput deste artigo serão depositados, aplicados e movimentados em conta bancária específica.

Parágrafo Único: Os recursos de que trata este artigo serão contabilizados na seguinte receita orçamentária: 2.2.2.0.00.11 – Alienação de Bens Imóveis - Principal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapecerica/MG, 31 de outubro 2018.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal